

“COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DESTINADA A INVESTIGAR A DÍVIDA PÚBLICA DA UNIÃO, ESTADOS E MUNICÍPIOS, O PAGAMENTO DE JUROS DA MESMA, OS BENEFICIÁRIOS DESTES PAGAMENTOS E O SEU MONUMENTAL IMPACTO NAS POLÍTICAS SOCIAIS E NO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO PAÍS”

**REQUERIMENTO DE CPI Nº DE 2009
(Do Sr. Ivan Valente)**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 3º do art. 58 da Constituição Federal, da Lei nº 1.579/52 e do art. 36, II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requer ao Ministério da Fazenda e ao Banco Central a disponibilização a esta Comissão, no prazo de 15 dias, das seguintes informações:

I - Relativamente às negociações do governo brasileiro com o Clube de Paris, se requer:

Cópia completa do documento original em língua estrangeira e cópia da respectiva tradução dos seguintes Acordos:

- a) “*Agreed Minute*” de 23.11.83, acompanhada da Memória de Cálculo e respectivos detalhes das dívidas consolidadas e reconciliadas que fizeram parte do referido acordo;
- b) “*Agreed Minute*” de 21.01.87, acompanhada da Memória de Cálculo e respectivos detalhes das dívidas consolidadas e reconciliadas que fizeram parte do referido acordo;
- c) “*Agreed Minute*” de 29.07.88, acompanhada da Memória de Cálculo e respectivos detalhes das dívidas consolidadas e reconciliadas que fizeram parte do referido acordo;
- d) “*Agreed Minute*” de 26.02.92, acompanhada da Memória de Cálculo e respectivos detalhes das dívidas consolidadas e reconciliadas que fizeram parte do referido acordo;

II - Relativamente às negociações do governo brasileiro com os bancos privados, que resultaram na emissão dos “Brady”, se requer:

- a) Cópia completa do documento original em língua estrangeira e cópia da respectiva tradução das CONCILIAÇÕES:
 - A1) de dívidas anteriores que foram “transformadas” nos vários tipos de bônus que integraram o Plano Brady.
 - A2) dos montantes distribuídos correspondentes a cada instituição credora conforme previsto nos contratos, a cargo do DEDIV, do Banco Central.
- b) Memória de Cálculo e respectivos detalhes das dívidas consolidadas e reconciliadas que foram consideradas passíveis de conversão nos termos do referido acordo, indicando na forma abaixo:

Nome do Acordo existente	Valor contratado	Detalhe dos valores pagos a título de	Valor consolidado Pendente	Outros valores computados para	Valor transformado em Brady	Tipo de Brady emitido, indicando
--------------------------	------------------	---------------------------------------	----------------------------	--------------------------------	-----------------------------	----------------------------------

(dívida anterior)		amortização e juros desde a data do Acordo até sua conversão em Brady	de pagamento (discriminar amortização e juros pendentes)	conversão em Brady		o valor do mesmo

- c) Detalhe das garantias adquiridas pelo governo brasileiro em cumprimento ao estabelecido nos contratos firmados no âmbito do Plano Brady, informando na forma abaixo:

Tipo e valor dos Bonus Brady vinculado à garantia	Valor da garantia	Data de compra da garantia	Tipo de bônus comprado como garantia, especificando o rendimento obtido pelo mesmo e a data de vencimento	Fonte de financiamento para aquisição da respectiva garantia, indicando os empréstimos tomados e respectivos valores e demais condições	Parcela das garantias depositadas nas reservas internacionais do país

- d) Relativamente ao Plano Brady, apresentar listagem das opções exercidas pelos respectivos credores da dívida externa brasileira, quando da conversão nos respectivos tipos de Bônus Brady. Apresentar cópias ilustrativas dos telex de compromisso (Commitment Telex) enviados pelos credores relativos à referida conversão.
- e) Apresentar cópia do estudo elaborado pelo Departamento da Dívida Externa do Banco Central – DEDIV – acerca da conveniência de se antecipar a entrega das garantias, para 1995.
- f) Apresentar extratos referentes ao controle das referidas garantias (tanto das garantias conformadas em títulos ou bônus como em parte das reservas) ao longo dos anos até

sua referida utilização, discriminando os saques efetuados e a referida destinação dos recursos.

- g) Informar se foram efetuados os registros previstos na Lei de Valores de 1933, referentes aos diversos tipos de Bônus emitidos no âmbito do Plano Brady. Em caso negativo, informar a qual registro foram submetidos tais bônus.

JUSTIFICATIVA

A dívida externa atual é decorrente dos empréstimos tomados desde os anos 70, sendo relevante o conhecimento das informações objeto do presente.

Sala da Comissão, em de outubro de 2009.

Deputado Ivan Valente
PSOL/SP